**CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO.**

(Número do convênio a ser preenchido pela Ufam)

Por este instrumento, de um lado a (**nome da razão social da organização**), pessoa jurídica de direito (**público ou privado**), inscrita no CNPJ/MF sob o (**nº**), estabelecida na (**endereço completo**), doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo seu (**cargo/função**), Sr.(**nome completo**), portador da RG **(nº - órgão expedidor)** e CPF (**nº)**, tendo em vista o resultado **da Chamada Pública nº 063/2017**, resolvem firmar o presente Convênio, destinado à realização de estágios de estudantes, em consonância com as disposições da Lei n.º 11.788/2008, observadas as cláusulas e condições que se seguem:; de outro a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA**, fundação de direito público criada pela Lei nº 4.069-A, de 12.06.1962, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede na Avenida Rodrigo Otávio, n° 6200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, bairro do Coroado, Cep.69080-900, Manaus-AM, mantenedora da **Universidade Federal do Amazonas - UFAM**, neste ato representada pelo Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, Sr. **LUIZ SIMAO BOTELHO NEVES**, brasileiro, portador do RG nº 151768-SESEG/AM, e do CPF nº 027.081.592-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus-Am, investido dos poderes que lhe foram atribuídos mediante delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas, conforme Portaria nº 1.505/2017, resolvem de comum acordo firmar o presente convênio nos termos que dispõem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este Convênio tem por objetivo viabilizar oportunidade mútua de estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em um dos cursos da UFAM, para realização de estágio na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em um dos cursos da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para realização de estágio na UFAM, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DAS PARTES** –

Considera-se **UNIDADE CEDENTE**, para efeitos legais deste Convênio, a instituição de ensino que disponibiliza estudantes para cumprimento de estágio. Será denominada **UNIDADE CONCEDENTE** a instituição em cujo espaço o estágio será realizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA-DO ESTÁGIO**

O estágio deverá proporcionar experiência prática na linha de formação profissional do estudante.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada qualquer taxa ao estudante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso do Estagiário a ser firmado entre a instituição **CONCEDENTE** e o ESTAGIÁRIO, com a interveniência obrigatória da instituição **CEDENTE**, sendo necessária a elaboração prévia do Plano de Atividades do Estagiário.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Por parte da **CEDENTE**, o Coordenador do Curso assinará posteriormente às demais assinaturas, as 03 (três) vias, de igual teor e forma, do Termo de Compromisso do Estagiário (TCE) e do Plano de Atividades do Estagiário, ficando assim distribuída: 01 (uma) ia com o Estagiário, 01 (uma) via com a Coordenação do Curso, 01 (uma) via com a **CONCEDENTE** do estágio, para efeito de controle e acompanhamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

No Termo de Compromisso do Estagiário deverão estar contidas, dentre outras, as informações sobre: 1) local de realização do estágio, 2) duração do estágio (início e término), 3) jornada de atividades, 4) o Seguro Contra Acidentes Pessoais: nome da seguradora, cnpj, nº da apólice e valor do seguro), 5) as atividades que o estudante irá desenvolver, 6) nome e identificação documental do professor orientador de estágio do aluno.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – São obrigações da **CEDENTE** através das COORDENAÇÕES DE CURSOS:

1. Observar a relação existente entre o Curso e as atividades práticas a serem desenvolvidas durante o estágio;
2. Encaminhar ao **CONCEDENTE**, o estudante candidato ao estágio, considerando a regularidade de sua situação acadêmica e adotando outros critérios julgados convenientes;
3. Participar da eleboração do Palno de Atividades do Estagiário;
4. Firmar, na condição de interveniente, o Termo de Compromisso do Estagiário, zelando pelo seu cumprimento;
5. Acompanhar o estágio através de relatórios semestrais elaborados pelo estagiário e pelo **CONCEDENTE**;
6. Indicar um professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, para elaborar em conjunto com o estudante e o concedente, o Plano de Atividades do Estagiário, bem como responsabilizar-se pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário, devendo para isso, solicitar a participação do **CONCENDENTE**;
7. Comunicar ao **CONCEDENTE** quando o Estagiário concluir ou interromper seu curso e/ou qualquer ocorrência que posso interferir nba execução deste Convênio;
8. Indicar, quando da celebração do Termo de Compromisso do Estagiário, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
9. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
10. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

II – São Obrigações do CONCEDENTE:

1. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
2. Selecionar e receber o estudante para estágio oferecendo-lhe condições para oexercício de atividades práticas relacionadas a sua área de formação acadêmica e profissional;
3. Elaborar o Plano de Atividade do Estagiário;
4. Firmar com o estudante o Termo de Compromisso do Estagiário (TCE), zelando pelo seu cumprimento;
5. Compatibilizar as atividades a serem desenvolvidas no estágio com aqinuelas constantes no Termo de Compromisso do Estagiário;
6. Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
7. Participar conjuntamente com o professor-orietandor quando da avaliação do Estagiário;
8. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao Estagiário;
9. Comunicar à **CEDENTE**/Coordenação de Curso qualquer ocorrência que possa interferir na execução deste Convênio;
10. Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho;
11. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
12. Por ocasião do desligamento do estagiário, deverá ser entregue termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
13. Deverá ser enviado Relatório Final de Atividades à Instituição de Ensino, com vistga obrigatória ao estagiário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA JORNADA DE ATIVIDADES.**

 A duração do estágio observará o limite mínimo de 01 (um) semestre letivo até o limite máximo de 04 (quatro) semestres letivos, limitados a 02 (dois) anos, devendo constar no Termo de Compromisso do Estagiário o período e término do estágio.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos casos de Estágio Curricular Obrigatório, a duração do estágio corresponderá ao cumprimento da carga horária estabelecida pela disciplina de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso do Estágio o período de início e término do estágio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A Jornada de Atividade será definida de comum acordo entre a **CEDENTE**, o **CONCEDENTE** e o ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades acadêmica, não devendo ultrapassar a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter a jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

**CLÁUSULA SÉTIMA**-

 No caso de Estágio Curricular Não Obrigatório, o **CONCEDENTE** deverá efetuar, mensalmente uma retribuição financeira ao Estagiário, a título de bolsa, fazendo constar o seu valor no Termo de Compromisso de Estagiário, bem como o valor do Auxílio-Transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

É facultado o pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, o **CONCEDENTE** .deverá considerar o disposto no Art. 13 da Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016-MPDG, além da frequência mensal, deduzindo-se os dias de falta não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECESSO**

 Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, será assegurado ao Estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, devendo ser remunerado, quando se tratar de Estágio Não Obrigatório.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Os dias de recesso previstos no “caput” desta Cláusula serão concedidos de maneira proporcional, no caso do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

**CLÁUSULA NONA - DO** **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado o Art. 3º da Lei 11.788/08.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO OBRIGATÓRIO**

 Nos casos de Estágio Curricular Não Obrigatório, o **CONCEDENTE** se compromete a fazer para cada Estagiário, durante o período de estágio, um Seguro Contra Acidentes Pessoais, fazendo constar o nome da Seguradora, CNPJ, nº da Apólice e o valor do seguro no Termo de Compromisso do Estagiário.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A **CONVENENTE** providenciará o Seguro Contra Acidentes Pessoais em casos de Estágio Curricular Obrigatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA *–* DO DESLIGAMENTO DO ESTIGIÁRIO**

1. Automaticamente, quando do término do Estágio
2. A qualquer tempo, no interesse ou conveniência do **CONCEDENTE** e/ou da **CEDENTE;**
3. A seu pedido;
4. Por descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;
5. Quando houver conclusão ou interrupção do curso;
6. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
7. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Por ocasião do desligamento do Estagiário, o **CONCEDENTE** deverá entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

 O presente Termo de Conênio vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditio firmado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INÍCIO DO ESTÁGIO**-

 Nos termos da Lei nº 11.788/2008, não poderá ocorrer o início efetivo do estágio antes que o Termo de Compromisso de Estágio seja assinado por todos os signatários indispensáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RENÚNCIA E DA RECISÃO**

 Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que aquela que assim o desejar comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

 O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da União pela Ufam.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Justiça Federal do Amazonas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

 Manaus, de de 2019.

(Data a ser preenchida pelo último assinante)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Representante da Concedente**(Nome, cargo e assinatura) |  | **Representante da Universidade**(Nome, cargo e assinatura a ser preenchido pela Ufam) |
|  |  |  |
|  |  |  |

TESTEMUNHAS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Assinatura e CPF |  | Assinatura e CPF |